



Prefeitura Municipal de Arceburgo

Estado de Minas Gerais

Decreto nº 11, de 03 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências".

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO, Prefeita de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados restos dos exercícios de 2025 por motivo de prescrição, restos liquidados indevidamente e restos a pagar não processados que não serão entregues os materiais e/ou serviços, conforme relação em anexo a esse decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arceburgo, 03 de fevereiro de 2026.


Margareth Oliveira Anacleto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO
MINAS GERAIS

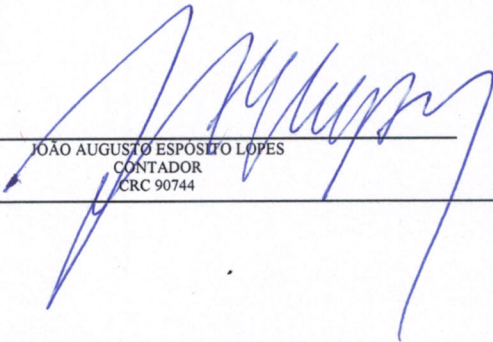
17.899.717/0001-10

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Data Limite: 27/03/2026

Emissão: Emissão: 27/03/2026

Empenho	Data	Liquidação	Data	Credor	Valor
Decreto Nº 000011/2026 DATA: 03/02/2026					
0005942/2025	01/10/2025			LMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	19.246,27
TOTAL					19.246,27



JOÃO AUGUSTO ESPOSITO LOPES
CONTADOR
CRC 90744